



PORTARIA Nº 161/2021-SEMSA/GAB, de 19 de novembro de 2021.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar à Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sanitização em todas as áreas consideradas necessárias para atender as demandas desenvolvidos pela secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e a celebração de Contrato Administrativo referente à **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sanitização**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Edilberto de Souza Alves**, portador do **CPF nº 780.094.562-68** e **RG nº 3679991**, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, **Matricula:027234-5**, e **Lucilene de Sousa Coelho**, portadora do **CPF: 719.485.202-06** e **RG nº3680677**, ocupante do cargo de Coordenadora de Endemias, **Matricula:027230-2**, para acompanhar e fiscalizar a execução do processo de licitação referente à **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sanitização**, no qual a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, por meio do **Fundo Municipal de Saúde – FUS** é contratante.

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados, ou na ausência destas, o fiscal substituto, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

fe



II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos fornecimentos prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos fornecimentos efetuados antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


Óbidos (PA), 19 de novembro de 2021.


Ana Elza de Andrade Tavares
Secretária Mun. de Saúde de Óbidos
Decreto nº 002/2021

ANA ELZA DE ANDRADE TAVARES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

EDILBERTO DE SOUZA ALVES 

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituta, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da substituição.

LUCILENE DE SOUSA COELHO 